



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1336

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço - Trimestral	5
Errata	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Edital - Retificação	9
Poder Legislativo	10
Atos Administrativos	10
Outros atos administrativos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1336

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.459, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Cria o Programa “Empreende Rio Pardo”, de estímulo à geração de emprego, renda, inovação e desenvolvimento sustentável.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Fica criado o Programa Empreende Rio Pardo de estímulo à geração de emprego, renda, inovação e desenvolvimento sustentável no Município, com os seguintes objetivos:

I - incentivar projetos inovadores no município de São José do Rio Pardo;

II - restaurar e incentivar o crescimento sustentável em curto e médio prazo, através da manutenção de empresas e geração de emprego e renda;

III - integrar o poder público e a iniciativa privada;

IV - acolher empresários, empreendedores e trabalhadores;

V - investir no fortalecimento da cultura empreendedora desde a base;

VI - estimular o aperfeiçoamento do ambiente de negócios no Município, buscando, em especial:

a) novos modelos de vendas voltados ao online, a plataformas de e-commerce e logística;

b) planejamento, sustentabilidade e criatividade;

c) potencialização e desburocratização do microcrédito;

d) fortalecimento da cooperação, das cadeias e das redes.

§ 1º A implantação do Programa Empreende Rio Pardo será gerenciada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

§ 2º A participação dos interessados no Programa dar-se-á por meio de celebração de Termo de Adesão, através de procedimento de seleção pública.

Art. 2º. Fica instituído um Comitê Consultivo, visando subsidiar as ações desenvolvidas para a implantação e funcionamento do Programa.

§ 1º O Comitê Consultivo será composto por 05 (cinco) integrantes titulares e respectivos suplentes, observada a seguinte representação:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;

II - 3 (três) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de São José do Rio Pardo (ACI);

b) 1 (um) representante do Sindicato dos Comerciantes de São José do Rio Pardo (SINCOMERCIÁRIOS);

c) 1 (um) representante do Sindicato do Comércio Varejista (SINCOPAR).

§ 2º Os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. São componentes estruturais do Programa Empreende Rio Pardo, a serem implementados:

I - Portal da Prefeitura Municipal - Espaço Empreende Rio Pardo;

II - Casa do Empreendedor:

a) Banco do Povo;

b) Startup;

c) PAT.

III - Rodadas de negócios regional;

IV - Desenvolve Rio Pardo;

V - Emprega Rio Pardo;

VI - Frente de Trabalho;

VII - Coworking Público;

VIII - Selo “Empresa Cidadã”.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA EMPREENDE RIO PARDO

Art. 4º. O Programa Empreende Rio Pardo tem como diretriz a implementação de um conjunto de ações, programas e iniciativas, realizados de forma virtual ou em espaços públicos ou privados, em busca da melhoria das condições de vida população, na busca de emprego formal e na geração de renda, no fomento do empreendedorismo, a capacitação profissional e na disseminação da cultura empreendedora e do conhecimento científico e tecnológico.

CAPÍTULO III

ESPAÇO EMPREENDE RIO PARDO NO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 5º. Fica instituído o ESPAÇO EMPREENDE RIO PARDO, dentro do PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL com os seguintes objetivos:

I - Apoio aos comerciantes e prestadores de serviço locais;

II - Fomento ao consumo local;

III - Apoio ao trabalhador em busca de colocação no mercado de trabalho e capacitações;

IV - Apoio às empresas na seleção e capacitação de mão-de-obra;

V - Apoio ao trabalhador no acesso ao seguro-desemprego;

VI - Fomento à abertura e instalação de novas empresas na cidade;

VII - Oferecimento de informações sobre microcréditos;

VIII - Incentivo à participação das Micro e Pequenas Empresas - MPE's no Mercado de Compras Públicas Governamentais.

§ 1º Para fins de implantação e funcionamento do ESPAÇO EMPREENDE RIO PARDO, dentro do Portal da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1336

Página 3 de 10

Prefeitura de São José do Rio Pardo, a ferramenta será desenvolvida no conceito de espaço colaborativo, dentro do portal oficial, em que a sociedade encaminha as informações, constituindo-se em agentes ativos.

§ 2º As entidades empresariais e/ou sindicais representativas de classe relacionadas às atividades econômicas e às instituições do Sistema “S” poderão ter suas ações divulgadas, uma vez que estas apresentem utilidade à sociedade e oportunidade aos munícipes.

CAPÍTULO IV

A CASA DO EMPREENDEDOR NO PROGRAMA EMPREENDE RIO PARDO

Art. 6º. Para atendimento presencial das ações desenvolvidas no Programa Empreende Rio Pardo o município utilizará do espaço público denominado CASA DO EMPREENDEDOR.

Art. 7º. São diretrizes das atividades desenvolvidas na CASA DO EMPREENDEDOR:

I - atendimento ágil e resolutivo no licenciamento de atividades;

II - oferta de microcrédito para empreendedores;

III - apoio técnico e oferecimento de capacitações visando à potencialização dos pequenos negócios;

IV - atendimento aos trabalhadores em busca de recolocação profissional, contando com oferta de capacitações, auxílio para elaboração de currículo e apoio para processos de entrevista e seleção;

V - oferta de salas às empresas interessadas em realizar recrutamento e seleção no ESPAÇO CASA DO EMPREENDEDOR;

VI - oferta de espaço para incubação de startups em consonância com legislação específica;

VII - atendimento e apoio aos trabalhadores que necessitam de seguro-desemprego;

VIII - suporte às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte interessadas em vender ao Poder Público local;

IX - outras atividades direcionadas ao atendimento de empreendedores e trabalhadores.

Art. 8º. Na CASA DO EMPREENDEDOR deverão ser oferecidos os seguintes serviços:

I - Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT;

II - Banco do Povo Paulista - BPP;

III - Incubação de empresas de base tecnológica;

IV - Suporte e atendimento pontual da Vigilância Sanitária;

V - Outros atendimentos de interesse ao trabalhador ou empreendedor.

§ 1º Sendo firmada parceria entre prefeitura e SEBRAE, o atendimento presencial do SEBRAE AQUI deverá ser realizado na CASA DO EMPREENDEDOR.

§ 2º Poderão ser realizados cursos e treinamentos presenciais na CASA DO EMPREENDEDOR, destinados aos interesses de trabalhadores ou empreendedores.

CAPÍTULO V

DAS RODADAS DE NEGÓCIOS REGIONAL

Art. 9º. O Município fomentará a realização de rodadas de negócios regionais com o objetivo de auxiliar as empresas em seu crescimento e desenvolvimento, oferecendo uma ferramenta para facilitar a celebração de novos contratos e a possibilidade de um networking produtivo, fortalecendo as relações comerciais e fomentando a economia local.

Parágrafo único. Para fins de implementação das rodadas de negócios de que trata este artigo, o município poderá firmar parcerias com as entidades empresariais ou sindicais ou instituições do Sistema “S”.

CAPÍTULO VI

DO DESENVOLVE RIO PARDO

Art. 10. O DESENVOLVE RIO PARDO continuará sendo realizado mediante parcerias entre o Município e entidades empresariais e/ou sindicais representativas de classe relacionadas às atividades econômicas e às instituições do Sistema S, visando a oferta de cursos, treinamentos e capacitações e ao encaminhamento de munícipes nas vagas específicas e/ou técnicas disponíveis no SINE – Sistema Nacional de Emprego, no Portal MTE – Mais Emprego.

Parágrafo único. A seleção dos participantes nos cursos ou treinamentos se dará por ordem de inscrição, devendo o participante obter rendimento satisfatório, conforme legislação específica e/ou exigência do curso, capacitação ou treinamento realizado.

CAPÍTULO VII

EMPREGA RIO PARDO

Art. 11. O Projeto “EMPREGA RIO PARDO” tem por objetivo o incentivo à formação educacional e o fomento ao emprego e renda, desenvolvido pela Prefeitura Municipal, conjuntamente à Fundação Educacional, ao Fundo Social de Solidariedade, ao SENAI, ao SENAC e às empresas credenciadas do Município de São José do Rio Pardo.

Parágrafo único. O Projeto “Emprega Rio Pardo” seguirá em consonância com a Lei Municipal nº 5.781, de 30 de julho de 2021 e suas alterações.

CAPÍTULO VIII

FRENTE DE TRABALHO

Art. 12. O Programa “FRENTE DE TRABALHO – EMPREGA RIO PARDO” tem por objetivo o incentivo à formação educacional e fomento ao emprego e renda, por meio de qualificação profissional e a realização de atividades laborativas aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. O Programa “Frente de Trabalho – Emprega Rio Pardo” seguirá em consonância com a Lei Municipal nº 6.155, de 31 de março de 2023 e suas alterações.

CAPÍTULO IX

DOS ESPAÇOS DE COWORKING PÚBLICOS

Art. 13. Município implementará espaços de coworking públicos, com os seguintes objetivos:

I - oferta de espaço físico compartilhado para trabalho ou estudo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1336

Página 4 de 10

II - funcionamento do espaço físico, no mínimo, durante 06hs (seis) horas diárias;

III - manutenção na localidade de comprovante de endereço dos usuários e seus dados individualizados atualizados.

Art. 14. São obrigações das empresas incubadas ou usuários individuais:

I - quando pessoa jurídica, obter e manter em sua posse, os registros oficiais como CNPJ e inscrição municipal, em se tratando de empresas prestadoras de serviços e terceiro setor, acrescentadas da inscrição estadual, em se tratando de empresas comerciais, além dos alvarás de funcionamento, bem como dados e documentos societários e de seus prestadores de serviços de contabilidade em ambos os casos;

II - quando pessoa física, apresentar documentos pessoais para cadastro;

III - quando autônomo, apresentar inscrição no Cadastro Mobiliário;

IV - assinar termo de responsabilidade junto à administradora dos espaços de coworking públicos;

V - manter seus dados cadastrais atualizados;

VI - providenciar as alterações correspondentes nos seus contratos ou estatutos sociais, quando da mudança de endereço.

CAPÍTULO X DO SELO EMPRESA CIDADÃ

Art. 15. Fica criado o “SELO EMPRESA CIDADÃ” a ser regulamentado por Decreto e concedido pelo Chefe do Poder Executivo aos projetos, ações e atividades que reconhecidamente colaboram com os programas municipais de defesa dos direitos humanos e/ou direitos da pessoa com deficiência e também às empresas que se destacarem na implementação de ações de acessibilidade e mobilidade.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Para fins de implantação do Programa Empreende Rio Pardo, o Município designará Agente de Desenvolvimento Local nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Art. 17. O Município adotará as medidas necessárias para a adesão e funcionamento do Sistema Integrador Estadual e a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 22 de maio de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 19.037, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a contratação de
ANA LARA PEIXOTO PIMENTEL,
para exercer a função de
PROFISSIONAL DE APOIO
ESCOLAR.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica contratada, através do Processo Seletivo nº 002/2023, **ANA LARA PEIXOTO PIMENTEL,** para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 10 de maio a 05 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2024.

São José do Rio Pardo, 23 de maio de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.038, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a contratação de
MÁRCIA MARTINS FERNANDES
CORRÊA, *para exercer a função*
de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica contratada, através do Processo Seletivo nº 001/2024, **MÁRCIA MARTINS FERNANDES CORRÊA,** para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 06 de maio a 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2024.

São José do Rio Pardo, 23 de maio de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.039, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a contratação de
CARLOS EDUARDO ROQUE,
para exercer a função de
ENFERMEIRO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1336

Página 5 de 10

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratado, através do Processo Seletivo nº 001/2024, **CARLOS EDUARDO ROQUE**, para exercer a função de **ENFERMEIRO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 07 de maio a 02 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2024.

São José do Rio Pardo, 23 de maio de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.040, DE 23 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre a contratação de **PATRÍCIA DA SILVA BREDÁ**, para exercer a função de **ENFERMEIRO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, através do Processo Seletivo nº 001/2024, **PATRÍCIA DA SILVA BREDÁ**, para exercer a função de **ENFERMEIRO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 08 de maio a 03 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2024.

São José do Rio Pardo, 23 de maio de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.041, DE 23 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre a contratação de **JACQUELINE DA SILVA RODRIGUES**, para exercer a função de **ENFERMEIRO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, através do Processo Seletivo nº 001/2024, **JACQUELINE DA SILVA RODRIGUES**, para exercer a função de **ENFERMEIRO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 08 de maio a 03 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2024.

São José do Rio Pardo, 23 de maio de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.042, DE 23 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre a designação da Sra. **THAÍS CRISTIANE PAIVA FERREIRA**, para o emprego público de **MÉDICO SAD**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, através do Processo Seletivo nº 003/2023, a Sra. **THAÍS CRISTIANE PAIVA FERREIRA**, para ocupar o emprego público de **MÉDICO SAD**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2024.

São José do Rio Pardo, 23 de maio de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 14/24; PE= 89/2023; CA: AA DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI - EPP; O= Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de material expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Gabinete, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência. V= R\$ 24.103,89 (vinte e quatro mil cento e três reais e oitenta e nove centavos). P= 12 (doze) meses. DA= 22 de fevereiro de 2024.

Nº 14/24; PE= 89/2023; CA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA; O= Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de material expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Gabinete, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência. V= R\$ 95.862,91 (noventa e cinco mil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1336

Página 6 de 10

oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos). P= 12 (doze) meses. DA= 22 de fevereiro de 2024.

Nº 14/24; PE= 89/2023; CA: ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME; O= Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de material expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Gabinete, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência. V= R\$ 317.700,00 (trezentos e dezessete mil e setecentos reais). P= 12 (doze) meses. DA= 22 de fevereiro de 2024.

Nº 14/24; PE= 89/2023; CA: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; O= Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de material expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Gabinete, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência. V= R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). P= 12 (doze) meses. DA= 22 de fevereiro de 2024.

Nº 14/24; PE= 89/2023; CA: RODRIGO TONELOTTO; O= Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de material expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Gabinete, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência. V= R\$ 291.929,92 (duzentos e noventa e um mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). P= 12 (doze) meses. DA= 22 de fevereiro de 2024.

Nº 14/24; PE= 89/2023; CA: D.F. ASTOLPHO; O= Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de material expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Gabinete, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência. V= R\$ 359.601,84 (trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos). P= 12 (doze) meses. DA= 22 de fevereiro de 2024.

Nº 14/24; PE= 89/2023; CA: J. DA S. N. SANTANA LIMPEZA - ME; O= Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de material expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Gabinete, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência. V= R\$ 375.344,55 (trezentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). P= 12 (doze) meses. DA= 22 de fevereiro de 2024.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PRE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 23/2024; CA= Rondinelli Comércio de Combustíveis

Ltda ; PE= 01/2024; O= registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum), com abastecimento pela Prefeitura, em POSTO DE ATENDIMENTO com funcionamento diário, no mínimo, das 6h até às 22h, no município de São José do Rio Pardo, para atender a demanda da frota de veículos desta Prefeitura; P= 12 (doze) meses; V= 4 (quatro) por cento de desconto sobre a Tabela ANP Estado de SP; DA = 21 de maio de 2024;

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 43/2023; CA= Brumo Esportes Ltda Me; PE= 53/2023; O= sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para as atividades físicas e eventos esportivos das secretarias SEMEL, Secretaria Municipal de esporte e Lazer, SMGP, Secretaria Municipal de Gestão Pública, SME, Secretaria Municipal de Educação, SAIS, Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 2.471,24 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos); DA = 22 de novembro de 2023.

Nº 43/2023; CA= Fenix do Brasil Sports Ltda EPP; PE= 53/2023; O= sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para as atividades físicas e eventos esportivos das secretarias SEMEL, Secretaria Municipal de esporte e Lazer, SMGP, Secretaria Municipal de Gestão Pública, SME, Secretaria Municipal de Educação, SAIS, Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 19.465,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais); DA = 22 de novembro de 2023.

Nº 43/2023; CA= Lais Regina Viana Nascimento Me; PE= 53/2023; O= sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para as atividades físicas e eventos esportivos das secretarias SEMEL, Secretaria Municipal de esporte e Lazer, SMGP, Secretaria Municipal de Gestão Pública, SME, Secretaria Municipal de Educação, SAIS, Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 4.799,94 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); DA = 22 de novembro de 2023.

Nº 43/2023; CA= LJS Comércio e Indústria Ltda EPP; PE= 53/2023; O= sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para as atividades físicas e eventos esportivos das secretarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1336

Página 7 de 10

SEMEL, Secretaria Municipal de esporte e Lazer, SMGP, Secretaria Municipal de Gestão Pública, SME, Secretaria Municipal de Educação, SAIS, Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 101.296,00 (cento e um mil duzentos e noventa e seis reais); DA = 22 de novembro de 2023.

Nº 43/2023; CA= Markas de Resende Ltda; PE= 53/2023; O= sistema de registro de preços para futura e eventual a aquisição de materiais esportivos para as atividades físicas e eventos esportivos das secretarias SEMEL, Secretaria Municipal de esporte e Lazer, SMGP, Secretaria Municipal de Gestão Pública, SME, Secretaria Municipal de Educação, SAIS, Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis reais); DA = 22 de novembro de 2023.

Nº 43/2023; CA= Rico Esportes Ltda EPP; PE= 53/2023; O= sistema de registro de preços para futura e eventual a aquisição de materiais esportivos para as atividades físicas e eventos esportivos das secretarias SEMEL, Secretaria Municipal de esporte e Lazer, SMGP, Secretaria Municipal de Gestão Pública, SME, Secretaria Municipal de Educação, SAIS, Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 218.865,30 (duzentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos); DA = 22 de novembro de 2023.

Nº 43/2023; CA= RVL Comércio de Materiais e Serviços Ltda EPP; PE= 53/2023; O= sistema de registro de preços para futura e eventual a aquisição de materiais esportivos para as atividades físicas e eventos esportivos das secretarias SEMEL, Secretaria Municipal de esporte e Lazer, SMGP, Secretaria Municipal de Gestão Pública, SME, Secretaria Municipal de Educação, SAIS, Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 93.476,50 (noventa e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); DA = 22 de novembro de 2023.

Nº 43/2023; CA= Traum Artigos Esportivos Ltda EPP; PE= 53/2023; O= sistema de registro de preços para futura e eventual a aquisição de materiais esportivos para as atividades físicas e eventos esportivos das secretarias SEMEL, Secretaria Municipal de esporte e Lazer, SMGP, Secretaria Municipal de Gestão Pública, SME, Secretaria Municipal de Educação, SAIS, Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 25.946,70 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e seis

reais e setenta centavos); DA = 22 de novembro de 2023.

Errata

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 19.016 publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 1324, de 07 de maio de 2024, apresentou erro de digitação na data indicada no fecho. Onde se lê: "06 de fevereiro de 2024" O correto é ler: "07 de maio de 2024"

Desta forma, a republicamos em sua integridade, ratificando todos os atos e efeitos produzidos a partir da publicação original.

PORTARIA Nº 19.016, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório - Concorrência Pública nº 04/2023.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para acompanhar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório - Concorrência Pública nº 04/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar a complementação das obras para o Sistema de Esgotos Sanitários (S.E.S) de São José do Rio Pardo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e projetos mencionados no memorial descritivo, de acordo com o Projeto Básico das Obras e Serviços elaborado e com as adequações ao Projeto Básico também já elaboradas, mantendo-se as Especificações Técnicas de Equipamentos e Materiais Especiais previstas no primeiro que não conflitam ou são excludentes no segundo, conforme projeto, planilha orçamentária, cotação, memorial descritivo e cronograma, celebrado com Consórcio Jeffex X Comdarpe.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- Filipe Txai Celeste Barreto do Lago;
- Yasmin Pardim Macacari;
- Daniel Garcia Cobra Monteiro; e
- João Pedro Silva.

Art. 3º A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 18.785, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1336

Página 8 de 10

publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de maio de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/05/2024 às 17:43:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/171b-1cbb-ad09-a2e1>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1336

Página 9 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

Retificação: EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, torna pública a retificação do item 5 do Edital referente ao Processo Seletivo de Provas para formação de cadastro reserva para a função de **Motorista I**, mantendo as demais especificidades e itens conforme o edital nº 002/2024, publicado em 09 de maio de 2024. Na ocasião retifica-se a quantidade de questões da prova do processo seletivo:

5- DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES:

Motorista

Língua Portuguesa: 5 questões

Matemática: 5 questões

Conhecimentos Gerais: 10 questões

Biólogo

Língua Portuguesa: 5 questões

Matemática: 5 questões

Conhecimentos específicos: 10 questões

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 23 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1336

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

COMISSÃO SINDICANTE TEMPORÁRIA INSTAURADA COM O ESCOPO DE APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO DESFAZIMENTO DE BENS DE PROPRIEDADE DESTA CÂMARA MUNICIPAL

Portaria nº 19, de 18 de abril de 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Presidência da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas no artigo 20, *caput*, do Regimento Interno desta Casa, adota, como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Temporária de Sindicância e determina o **ARQUIVAMENTO** do presente processo, sem haver a necessidade, portanto, de abertura de processo administrativo ou sindicância punitiva.

São José do Rio Pardo, 22 de maio de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 171b-1cbb-ad09-a2e1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1336, ano VII, veiculado em 23 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/05/2024 às 17:43:51 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/171b-1cbb-ad09-a2e1>